

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone: (14) 3883-9300 - Fax: (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 2389 de 18 de Abril de 2012

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.078, de 26 de Outubro de 2011.

Decreta

Artigo 1º- Ficam abertos na Contadoria Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 688.200,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.08.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12.3610012.2030	TRANSPORTE ESCOLAR - AUX./SUBV.....	R\$ 610.000,00
02.11.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
27.8120017.2036	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES.....	R\$ 78.200,00

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelo artigo anterior deste Decreto, ficam utilizados os seguintes recursos:

- I- R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação a verificar no exercício de 2012;
- II- R\$ 70.000,00 (setenta e mil reais) provenientes do Excesso Arrecadação por conta de Convênio para realização de Festividades no exercício de 2012;
- III- R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

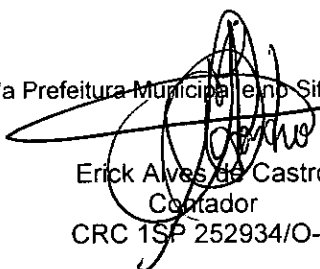
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	DEPARTAMENTO DA CULTURA E TURISMO	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
13.3920016.2034	MANUT. DA CULTURA E TURISMO.....	R\$ 8.200,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de Abril de 2012.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.


Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4


José Carlos Fernandes Vasques
Assessor Econômico Financeiro